



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 044/2021
DE 16 DE JULHO DE 2021

INSTITUI “TIRO DE LAÇO - TAÇA ARTUR AMARANTE RIBEIRO”.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído “TIRO DE LAÇO - TAÇA ARTUR AMARANTE RIBEIRO”, a ser realizada no ano de 2021, em etapas, envolvendo laçadores exclusivamente vinculados com o Município de São José do Ouro.

Art. 2º O município fica autorizado a realizar parceria com entidade/grupo tradicionalista local para a organização e execução do evento.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para realização do evento no montante de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Parágrafo único. Eventuais despesas que superarem o valor de que trata este artigo, serão integralmente suportadas pela entidade/grupo executor.

Art. 4º Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 05 – SEC. EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER; 03 OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO; 2143 - REALIZ. DAS FESTIV. DA SEMANA FARROUPÍLHA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE JULHO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei n.º 044/2021

São José do Ouro, RS, 16 de julho de 2021

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade de autorizar o Poder Executivo Municipal a instituir “TIRO DE LAÇO - TAÇA ARTUR AMARANTE RIBEIRO”.

A prática de tiro de laço é uma atividade que vêm sendo passada de gerações em gerações no Estado e da mesma forma, pelos Tradicionalistas em nosso Município ao longo dos anos. É sinônimo de orgulho além de uma maneira de manter a chama da tradição Riograndense acesa. É uma das formas de incentivo à cultura e ao esporte uma vez que, de acordo com a Lei Estadual nº 15.244, de 27 de dezembro de 2018, a prova de tiro de laço foi declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Sul e sua prática passou a ser considerada como atividade desportiva.

Neste sentido, o objetivo da instituição da “TIRO DE LAÇO TAÇA - ARTUR AMARANTE RIBEIRO”, visa incentivo à cultura tradicionalista Riograndense por meio deste evento em nosso Município, e assim sendo, a prova de laço torna-se a recreação em forma de esporte, de uma das atividades vinculadas à vida do campo que se confunde com a história do gaúcho.

Através desta proposição, concede-se também, justa homenagem ao Jovem Ourense Artur Amarante Ribeiro, o qual, durante sua passagem por esta vida terrena, muito dedicou-se em companhia de seu Pai, a Tradição Gaúcha e ao “Tiro de Laço”, representando o Município e a sua descendência familiar “Amarante e Ribeiro” em diversos eventos tradicionalistas.

Diante das justificativas expostas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em **regime de urgência**, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

Il.^{mo} Sr.

Ver. WILSON JOSÉ RIZZON

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta cidade.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”